



# SECRETARIA MUNICIPAL DE **GABINETE**

**PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ**  
**ADMINISTRAÇÃO CRESCER É PRECISO**

Mensagem de Projeto de Lei nº 059/2021

**Senhor Presidente,**

**Senhores Vereadores,**

Ao cumprimentar-vos encaminhamos para apreciação o projeto de lei que solicita autorização de abertura de **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de **R\$ 531.776,00 (quinhentos e trinta e um mil e setecentos e setenta e seis reais)** para atender as necessidades da Secretaria Municipal do Obras e Serviços Públicos-SEMOSEP, conforme ofício anexo.

Ao submeter o Projeto à apreciação dessa Colenda Casa, estamos certos de que os Senhores Vereadores saberão aperfeiçoá-lo e, sobretudo, reconhecer o grau de prioridade à sua aprovação, conforme o que estabelece o artigo 29 da Lei Orgânica Municipal desde já agradece.

São Miguel do Guaporé/RO, 30 de agosto de 2021.

Atenciosamente.

  
**CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

Exmo. Senhor: **Arilson Valério da Silva**

Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé /RO.



Exercício: 2021

Page 1 of 3

## **Projeto de Lei nº 59/2021**

**Sumula:** Dispõe sobre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências.

O Prefeito do município de SAO MIGUEL DO GUAPORE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Faz saber que a Câmara Municipal de SAO MIGUEL DO GUAPORE Estado de Rondônia, aprovou e o Prefeito sanciona a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 531.776,00 (quinhentos e trinta e um mil setecentos e setenta e seis reais).

### **Suplementação**

04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
04.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
04.001.26.122.0004.2.009.	MANUTENÇÃO DA SEMOSP	
197 - 4.4.90.51.00.00	10000000 OBRAS E INSTALAÇÕES	56.267,00
04.001.26.782.0004.2.045.	MANT DAS LINHAS VICINAIS, PONTES E BUEIROS	
53 - 3.3.90.39.00.00	10000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	325.509,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
08.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE AGRICULTURA	
08.001.20.122.0007.2.091.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
112 - 3.3.90.30.00.00	10000000 MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00

**Total Suplementação: 531.776,00**

**Artigo 2º** - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso III da Lei 4.320/64**.

### **Redução**

04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
04.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
04.001.15.452.0004.1.101.	MELHORIA DE PRAÇAS, ESTACIONAMENTOS E QUADRADAS MUNICIPAIS - SEDE E DISTRITO	
36 - 4.4.90.51.00.00	10000000 OBRAS E INSTALAÇÕES	271.776,00
04.001.26.782.0004.2.046.	MANUTENÇÃO DA CIDE	
55 - 3.3.90.30.00.00	10090000 MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
08.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE AGRICULTURA	
08.001.20.122.0007.2.091.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
113 - 3.3.90.39.00.00	10000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	156.909,44



**Exercício: 2021**

Page 2 of 3

08.001.20.606.0021.2.210.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PORTEIRA ADENTRO	
120 - 3.3.90.39.00.00 10000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	63.090,56
		<b>Total Redução:</b>
		<b>531.776,00</b>

**Artigo 3º**- Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

**Artigo 4º** - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SAO MIGUEL DO GUAPORE,  
Estado de Rondônia, em 18/08/2021.



**Cornélio Duarte de carvalho**  
Prefeito Municipal



Exercício: 2021

Page 3 of 3

## **Projeto de Lei nº 59/2021**

**Sumula:** Dispõe sobre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências.

**JUSTIFICATIVA:** A Aquisição do Combustível, peças e óleo lubrificantes, se faz necessário para realização de abastecimento dos veículos e maquinários pertencentes a Secretaria de Agricultura e Obras sendo patrolamento e cascalhamentos nos carreadores dos produtores rurais de nosso município, no Programa Porteira Adentro, sendo que temos a motoniveladora a disposição da Secretaria de Agricultura, necessitando somente do combustível e peças. A solicitação se justifica pelo fato de não haver orçamento no elemento de despesas específico e esses material de consumo utilizados serem de caráter continuo, se enquadrando, por tanto na categoria de serviços essenciais aos nossos munícipes.

É também de fundamental importância à contratação de empresa qualificada em fornecimento de horas maquinás, para assim garantir o perfeito andamento dos trabalhos desenvolvido em nosso município, uma vez que as linhas vicinais necessitam de patrolamento e cascalhamento continuo sendo elas localizadas nas Zona Rural e devido as máquinas da secretaria de obras, serem poucas há necessidade de contratação.

Atenciosamente



**Cornélio Duarte de carvalho**  
Prefeito Municipal



# SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

## PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Ofício nº. 100/2021/SEMAGRI.

São Miguel do Guaporé - RO, 18 de agosto de 2021.

Da: SEMAGRI

Para: Gabinete / Planejamento

Assunto: Remanejar Recursos

Ao Exmo. Senhor Prefeito

Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI vem solicitar de Vossa Excelência, que remaneje recursos do orçamento desta Secretaria para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme especificações abaixo:

### ANULA - SEMAGRI

#### **08.001.20.122.0007.2091 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA**

33.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE ..... R\$: 156.909,44  
TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

#### **08.001.20.606.0021.2210 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PORTEIRA ADENTRO**

33.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE ..... R\$: 63.090,56  
TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

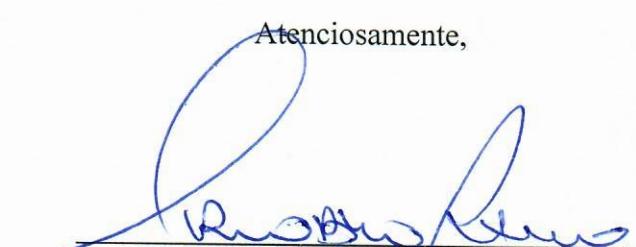
### SUPLEMENTA - SEMOSP

#### **04.001.26.782.0004.2045 MANUTENÇÃO DAS LINHAS VICINAIS, PONTES E BUEIROS**

33.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE ..... R\$: 220.000,00  
TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Sendo o que temos para o momento, agradecemos sua compreensão, já antecipando o atendimento desta solicitação.

Atenciosamente,

  
Arnobio Ramos  
Sec. Mun. de Agricultura  
Port.0258/SEMUG/2021

*RECEBIDO 6/8/2021  
12/08/2021*



## **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

### **PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ**

Ofício n.º 053/2021

Em 18 de Agosto de 2021

Da: SEMOSP

Para: SEMUP

Sr. Secretário

Venho por meio deste solicitar á Vossa Senhoria o remanejamento no orçamento vigente, conforme abaixo especificado.

#### **ANULA**

**04.001.15.452.0004.1101- Melhoria de Praças, Estacionamentos e Quadras Municipais – Sede e Distrito**

Elemento – 44.90.51.00.00 – Obras e Instalações – no valor de **R\$ 121.776,00**

**04.001.26.782.0004.2046- Manutenção da CIDE**

Elemento – 33.90.30.00.00 – Material de Consumo – no valor de **R\$ 40.000,00**

04.001.15.452.0004.11.01 – Melhoria de Praças, Estacionamentos e Quadras Municipais = Sede e Distrito

44.90.51.00.00 – Obras e instalações – no valor **R\$ 150.000,00**

**Total da Anulação R\$ 311.776,00**

#### **SUPLEMENTA**

**04.001.26.782.0004.2045- Manutenção das Linhas Vicinais, Pontes e Bueiros**

Elemento - 33.90.39.00.00 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Juríd - **no valor de R\$ 105.509,00**

**04.001.26.122.0004.2.009 – Manutenção da SEMOSP**

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – no valor de **R\$ 56.267,00**

**08.001.20.122.0007.2091 – Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura**

33.90.30.00.00 Material de Consumo – **R\$ 150.000,00**

**Total da Suplementação R\$ 311.776,00**

#### **JUSTIFICATIVA:**

A aquisição de Combustível, peças e óleo lubrificante, se faz necessária para realização de abastecimento dos veículos e maquinários pertencentes a esta Secretaria de Agricultura, sendo patrulhamento e cascalhamentos dos carreadores dos produtores rurais de nosso município, no Programa Porteira a Dentro. Sendo que temos a motoniveladora a disposição da secretaria de Agricultura,



## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

### PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

necessitando somente do combustível e peças. A solicitação se justifica pelo fato de não haver orçamento no elemento de despesas específico, e esses material de consumo utilizados serem de caráter contínuo, se enquadrando, por tanto na categoria de serviços essenciais aos nossos Municípios.

É também de fundamental importância à contratação de empresa qualificadas em fornecimento de horas maquinas, para assim garantir o perfeito andamento dos trabalhos desenvolvidos em nosso Município, uma vez que as linhas vicinais necessitam de patrulhamento e cascalhamento contínuo, sendo elas localizadas na Zona Rural, e devido as máquinas da secretaria de obas, serem poucas há necessidade de contratação.

Sendo o que temos para o momento, elevamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente

ARNOBIO RAMOS

Sec. Mun. de Obras e Serviços Pùblicos

Portaria nº. 077/2020

*Reunião  
18/01/2021  
Júnior*

Ao

Ilmo Senhor

*Luiz Carlos Moraes Alfaia*

Secretário Municipal de Planejamento

Nesta